

**Conselho Regulador da  
Entidade Reguladora para a Comunicação Social**

**Deliberação  
11/PLU-TV/2007**

ENTIDADE REGULADORA  
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Queixa do Partido Comunista Português contra TVI**

Lisboa

13 de Dezembro de 2007

## **Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social**

### **Deliberação 11/PLU-TV/2007**

**Assunto:** Queixa do Partido Comunista Português contra TVI

#### **I. Identificação das partes**

No dia 14 de Fevereiro de 2007, deu entrada na ERC uma queixa subscrita pela Comissão Política do Comité Central do PCP contra a TVI.

#### **II. A queixa**

**2.1.** A queixa apresentada pelo Partido Comunista Português (doravante PCP) tem por objecto a configuração do painel de convidados do programa Referendo 2007, da TVI, emitido a 11 de Fevereiro de 2007, dedicado à cobertura jornalística dos resultados do referendo sobre a interrupção voluntária da gravidez (IVG).

**2.2.** A Comissão Política do Comité Central do PCP considera “inaceitável a sua exclusão” do referido painel, argumentando que “não só é a terceira força política nacional com representação na Assembleia da República, mas também aquela que há mais tempo intervém na defesa da despenalização da IVG”.

**2.3.** O PCP alega que o operador televisivo violou “o rigoroso compromisso de pluralidade democrática a que está obrigad[o]” e solicita a intervenção desta Entidade no sentido de garantir “o cumprimento da pluralidade democrática prevenindo situações futuras.”

### **III. Defesa do denunciado**

**3.1.** Notificada a pronunciar-se sobre a queixa referida, ao abrigo do n.º 2 do artigo 56.º dos Estatutos da ERC, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro, não foi recebida, até à presente data, qualquer resposta da TVI.

### **IV. Normas aplicáveis**

**4.1.** Atendendo ao princípio geral de que a lei só dispõe para o futuro (cfr. art. 12.º do Código Civil) e que a cobertura televisiva dos resultados do referendo sobre a IVG foi emitida a 11 de Fevereiro de 2007, aplica-se a Lei da Televisão então em vigor, aprovada pela Lei n.º 32/2003, de 22 de Agosto.

Dado que a queixa do PCP levanta questões relacionadas com o cumprimento do pluralismo em matéria política, é aplicável o art. 10.º, n.º 1 do citado diploma, que prevê como um dos fins dos serviços de programas televisivos generalistas “favorecer a criação de hábitos de convivência cívica própria de um Estado democrático e contribuir para o pluralismo político, social e cultural”. Também a nova Lei da Televisão (Lei n.º 27/2007, de 30 de Julho), que entrou em vigor no passado dia 4 de Agosto, consagra o dever de respeitar o pluralismo, estabelecendo, no art. 9.º, n.º 1, al. c), que “[c]onstituem fins da actividade de televisão, consoante a natureza, a temática e área de cobertura dos serviços televisivos disponibilizados [p]romover a cidadania e a participação democrática e respeitar o pluralismo político, social e cultural”. No mesmo sentido, o art. 34.º, n.º 2, al. b), determina, como uma das obrigações gerais dos operadores de televisão que explorem serviços de programas televisivos generalistas, o dever de “[a]ssegurar a difusão de uma informação que respeite o pluralismo, o rigor e a isenção.”

Face ao exposto, a TVI está legalmente obrigada a assegurar o pluralismo informativo. Porém, esta obrigação deve ser configurada em moldes mitigados quando comparada com os deveres da concessionária do Serviço Público de Televisão, pelo que a acção regulatória da ERC atenderá necessariamente a esse facto (a este propósito, *vide*

Deliberação 1-L/2006, relativa à renovação das licenças televisivas dos operadores SIC e TVI).

**4.2.** O Conselho Regulador da ERC é competente para apreciar a presente queixa, ao abrigo dos arts. 6.º, al. c), 7.º als a) e d), 8.º, als. e) e j), 24.º, n.º 3, als. a) e t) e 55.º dos seus Estatutos.

## **V. Análise e fundamentação**

**5.1.** O programa especial de informação da TVI teve início às 20.00h e adoptou, como é habitual nos programas informativos deste género, um modelo de transmissão em directo assente em dois eixos principais: por um lado, a emissão em estúdio, apresentada por dois pivôs de informação, acompanhados por dois comentadores da estação e um painel de convidados; por outro, a emissão no exterior com ligações em directo aos locais de reunião dos movimentos de cidadãos envolvidos no referendo e às sedes de forças político-partidárias.

**5.2.** Na emissão em estúdio, o debate foi iniciado com intervenções dos dois comentadores da TVI – Miguel Sousa Tavares e Constança Cunha e Sá –, situados junto dos pivôs responsáveis pela condução da emissão. O painel de convidados, instalado numa mesa à parte, frente aos pivôs do programa, apresentava à direita do ecrã Paulo Portas e Gentil Martins e à esquerda Edite Estrela e Fernando Rosas, tendo todos sido apresentados como “convidados”, sem referência explícita ao seu vínculo partidário. “É fácil perceber quem está do lado do sim e do não”, referiu a pivô do programa durante a apresentação do painel, dando como adquirido que as posições de cada um dos intervenientes eram conhecidas dos telespectadores.

**5.3.** Durante o debate em estúdio, por diversas vezes os apresentadores associaram a participação dos convidados – à excepção de Gentil Martins – às posições dos seus respectivos partidos. Logo durante a primeira intervenção no debate, a pivô do

programa solicitou a opinião do deputado do CDS/PP Paulo Portas sobre a projecção de resultados, referindo que o “seu partido foi o único que teve uma posição oficial”, o que pressupõe que a presença deste, pelo menos no plano jornalístico, não poderia ser dissociada de algum grau de representação da força político-partidária a que pertence.

Edite Estrela, membro do secretariado nacional do Partido Socialista, também logo na sua primeira intervenção, viu associada a sua presença no debate à posição adoptada pelo seu partido em relação ao referendo: “Acha que a posição do PS teve importância nisso [no aumento da participação de votantes]?”, pergunta-lhe Constança Cunha e Sá. Fernando Rosas, do Bloco de Esquerda, foi também confrontado por Constança Cunha e Sá com a sua filiação e representação partidária: “Eliminando-se esta etapa [do referendo], não se elimina também uma das grandes bandeiras do Bloco de Esquerda?”. Dos três convidados com ligações partidárias notórias, apenas Paulo Portas, num momento em que a pivô do programa solicitou a sua opinião “enquanto deputado da bancada do CDS-PP”, explicitou a qualidade em que participava no debate: “Estou aqui porque votei ‘não’ e não vou falar de assuntos partidários”. Já Edite Estrela e Fernando Rosas assumiram por diversas vezes a voz e a defesa das posições das forças político-partidárias a que pertencem.

A participação de Gentil Martins é, portanto, a única que se afasta do círculo político-partidário, justificada pela notoriedade pública que lhe assiste enquanto clínico e ex-bastonário da Ordem dos Médicos e, sobretudo, pelo facto de ter defendido o “não” durante a campanha, acabando assim por representar no contexto do programa um dos sectores de opinião que emergiram durante o processo do referendo.

Em síntese, atendendo à forma como os convidados, cujas ligações partidárias são evidentes aos olhos dos telespectadores, surgem enquadrados pelos pivôs no contexto do programa, bem como ao facto de dois dos intervenientes – Edite Estrela e Fernando Rosas – não rejeitarem a sua qualidade de representantes das suas forças político-partidárias naquele contexto de comunicação pública, a configuração do painel de convidados acabou por adquirir uma componente político-partidária.

**5.4.** Aqui chegados, cumpre analisar a questão levantada pelo queixoso, isto é, o facto de o PCP não ter estado representado no debate, tal como aconteceu, aliás, com outras forças político-partidárias com assento parlamentar, como sejam o PSD e o Partido Ecologista “Os Verdes”. Antes, porém, recorda-se que o Conselho Regulador afirmou, nas Deliberações 3-Q/2006 e 15-Q/2006, relativas a queixas do Partido Social Democrata contra a RTP, que a avaliação do cumprimento das obrigações de pluralismo deve ser feita num período temporal suficientemente alargado, uma vez que a prática e os critérios seguidos pelos operadores necessitam de uma análise estendida no tempo. Contudo, como também afirmou na Deliberação 4/PLU-TV/2007, a propósito do Programa Prós e Contras, isso não significa que o Conselho não faça essa avaliação em casos concretos e “contados”. Assim, não obstante tratar-se, na queixa em apreço, de um operador de televisão privado, sujeito, como afirmado supra (4.1.), a um menor leque de obrigações do que o operador público (ao qual se referem as deliberações supra citadas), o Conselho Regulador entendeu, ainda assim, analisar a denúncia da Comissão Política do Comité Central do PCP, uma vez que, embora não se tratando de um acto eleitoral, se tratava, todavia, de um acto singular da democracia - o referendo. Importa, pois, verificar se a ausência do PCP do painel de convidados do programa Referendo 2007 cabe nos limites da autonomia editorial e da liberdade de programação da TVI, incluindo nestas a capacidade de selecção dos intervenientes em programas de debate e de comentário, ou se constitui desrespeito do princípio do pluralismo político.

**5.5.** No caso em apreço, o objectivo central do programa era a cobertura dos *resultados* de um acto referendário. Atendendo a esse aspecto, a TVI optou por um painel de convidados onde se encontravam representadas as duas posições em confronto - pró e contra a despenalização da IVG. Assim, quanto ao painel de convidados em estúdio, e apesar de não ter alargado o debate a um maior número de forças político-partidárias e a representantes de movimentos de cidadãos, a opção da TVI situou-se dentro dos limites da sua autonomia e liberdade editoriais, não tendo existido violação do princípio do pluralismo político, na medida em que o debate deu voz às principais tendências de opinião sobre o tema em discussão – a IVG.

**5.6.** Acresce que o programa Referendo 2007 não se cingia ao painel de convidados em estúdio. Tal como é prática dos operadores televisivos em programas dedicados à cobertura de resultados de eleições ou de referendos, a TVI organizou a cobertura dos resultados do referendo também através de reportagens e comentários a partir das sedes dos principais partidos e movimentos pró e contra a IVG.

A avaliação do respeito do pluralismo não pode, pois, neste caso, restringir-se à maior ou menor diversidade do painel de intervenientes em estúdio, contrariamente ao pressuposto na queixa. Neste tipo de programas, o pluralismo político resulta não só do dispositivo de cobertura usado em estúdio mas também da pluralidade de vozes que se expressam noutros momentos, por exemplo, nas citadas reportagens e ligações directas ao exterior, nos quais os resultados vão sendo analisados e comentados pelos intervenientes. Avaliar o pluralismo apenas com base no painel de convidados em estúdio seria parcial e redutor, pois não teria em conta outros momentos relevantes na representação plural da realidade política. Daí que o Conselho Regulador tenha considerado pertinente analisar o programa no seu todo.

**5.7.** Assim, a partir da análise realizada, cujos detalhes se encontram em anexo, pode verificar-se que os critérios editoriais seguidos pela TVI na cobertura dos resultados do referendo permitiram que, ao longo da noite, através de reportagens em directo a partir das respectivas sedes, as posições dos movimentos de cidadãos a favor e contra a despenalização da IVG e, bem assim, as reacções das forças político-partidárias mais representativas, incluindo o PCP, tivessem expressão significativa.

Importa, ainda, ter em conta que os programas dedicados à cobertura de resultados eleitorais, pelo facto de acompanharem em directo uma realidade em permanente transformação cujo controle escapa aos operadores, são obrigados a adaptar-se à evolução dos próprios acontecimentos, quase sempre imprevisíveis, como sejam o ritmo de divulgação de resultados oficiais e a gestão dos “timings” de intervenção política dos actores neles envolvidos. A TVI seguiu, também aqui uma prática jornalística habitual neste género de programas, que consiste em conferir maior protagonismo aos actores

reconhecidos como vencedores do acto eleitoral – neste caso os apoiantes do Sim e o Partido Socialista na pessoa do seu secretário-geral e primeiro ministro.

Afigura-se, pois, excessivo afirmar, como faz o queixoso, que a TVI ignorou o facto de o PCP ser a terceira força política nacional com representação na Assembleia da República e ter, historicamente, uma intervenção activa na defesa da despenalização da IVG.

**5.8.** Em síntese, analisado na totalidade dos elementos que o integraram, o programa Referendo 2007 assegurou a expressão das posições dos movimentos de cidadãos e das forças político-partidárias mais representativas dos dois lados em confronto, com valores de duração que, embora registando algumas diferenças, não prejudicaram o equilíbrio geral do programa.

## **VI. Deliberação**

*Na sequência* da apreciação da queixa apresentada pela Comissão Política do Comité Central do PCP contra a TVI, relativa à configuração do painel de convidados do programa Referendo 2007, emitido a 11 de Fevereiro de 2007, dedicado à cobertura jornalística dos resultados do referendo sobre a interrupção voluntária da gravidez;

*Considerando* que o programa no qual se inseria o painel de convidados cuja constituição motivou a queixa não se limitou ao debate, incluindo também reportagens com ligações às sedes dos partidos representados na Assembleia da República, através das quais os respectivos líderes e dirigentes, nomeadamente o líder do PCP, puderam expressar-se;

*Verificando*, por outro lado, que o painel de convidados do programa em apreciação era representativo das duas grandes tendências de opinião que se debatiam no referendo, pró e contra a despenalização da IVG;



*Notando* que as opções da TVI se situaram, no caso vertente, dentro dos limites da sua autonomia e liberdade editoriais, e que não se registou inobservância do dever de garantir o pluralismo da informação, consagrado na Lei da Televisão;

O Conselho Regulador delibera, pelos motivos expostos, não dar seguimento à queixa formulada pela Comissão Política do Comité Central do PCP.

Lisboa, 13 de Dezembro de 2007

O Conselho Regulador da ERC

José Alberto de Azeredo Lopes  
Elísio Cabral de Oliveira  
Luís Gonçalves da Silva  
Maria Estrela Serrano  
Rui Assis Ferreira

## Anexo à Deliberação 11/PLU-TV/2007

### Programa Referendo 2007 emitido pela TVI em 11 de Fevereiro de 2007

#### Análise

O especial de informação da TVI dedicado ao referendo sobre a IVG (2007) teve início às 20h00 e durou cerca de 1h46 sem interrupções.

**Fig. 1 – Duração Ligações Exterior e Emissão em Estúdio**

Cobertura	Duração	Duração (%)
Exterior	0:47:12	44,53%
Estúdio	0:58:48	55,47%
<b>Total</b>	<b>1:46:00</b>	<b>100,00%</b>

A emissão em estúdio, que compreende momentos dedicados à apresentação de projecções e resultados, às intervenções dos **comentadores** (Constança Cunha e Sá e Miguel Sousa Tavares) e dos convidados para o **debate** a que se refere a queixa (Edite Estrela, Fernando Rosas, Gentil Martins e Paulo Portas), ocupou 55,47% do total da emissão (cf. Fig.1).

Durante o programa foram realizadas 20 **ligações ao exterior**, todas elas a locais de reunião dos movimentos do “sim” e do “não” e das sedes dos partidos políticos. No total, as transmissões do exterior ocuparam 44,53% do total da emissão (cf. Fig.1).

**Fig.2 – Duração Movimentos e Partidos Políticos**

Movimentos/Partidos Políticos	Nº Ligações	Duração (mm:ss)	Duração (%)
Movimento Sim	6	09:28	20,06
Não Obrigado	4	09:06	19,28
<i>Subtotal</i>	<i>10</i>	<i>18:34</i>	<i>39,34</i>
<b>Partidos Políticos</b>			
PCP	2	04:51	10,28
PS	3	12:18	26,06
PSD	2	05:37	11,90
CDS-PP	1	02:15	4,77
BE	2	03:37	7,66
<i>Subtotal</i>	<i>10</i>	<i>0:28:38</i>	<i>60,66</i>
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>0:47:12</b>	<b>100</b>

Na emissão a partir do exterior, realizada durante o programa, as **ligações às sedes dos partidos políticos** tiveram uma duração superior (60,66%) àquela que se verificou para as transmissões nos locais de reunião dos **movimentos defensores do “sim” e do “não”** (39,34%) (Fig. 2).

As transmissões em directo das reacções dos movimentos registaram durações muito semelhantes entre si, distanciando-se apenas por alguns segundos (cf. fig.2).

A partir das sedes do PS, do PSD, do PCP e do CDS/PP intervieram, em directo, os respectivos líderes, entre os quais, da sede do PS, o primeiro-ministro José Sócrates.

A duração da cobertura em directo realizada junto de cada um dos partidos políticos apresentou diferenças, sendo a do PS a que registou maior duração (26,06%), devido sobretudo ao facto de o discurso do secretário-geral do PS e primeiro-ministro ter tido extensão superior à de dirigentes de outros partidos.

O Partido Social Democrata foi a segunda força político-partidária no que respeita à duração das ligações em directo (11,90%), com um valor muito semelhante ao registado nas ligações à sede do Partido Comunista Português (10,28%), ambas acima das ligações à sede do Bloco de Esquerda (7,66%).

O CDS-PP contou apenas com uma ligação em directo para transmissão da intervenção de José Ribeiro e Castro, o primeiro líder partidário a reagir aos resultados do referendo (cf. fig. 2 e 3).

Segundo a reportagem da TVI, esta foi a única intervenção programada pelo CDS-PP para a noite do referendo, opção diferente da seguida por outras forças político-partidárias, que reagiram logo às primeiras projecções pouco depois das 20h00, através de comunicações formais de porta-vozes das direcções dos partidos, como sucedeu nos casos do PS e PSD (cf. fig.3).

Assim, das 20 ligações em directo realizadas durante o Especial Informação da TVI, mais de metade eram discursos, com a mediação dos repórteres no local a registar duração inferior (cf. fig. 3).

As reacções dos movimentos foram também objecto de ligações em directo para transmissão de intervenções dos seus representantes, tanto numa primeira fase de reacção às primeiras projecções como na fase final para os discursos de encerramento e balanço da campanha. A emissão do exterior terminou, precisamente, com os discursos finais dos representantes dos movimentos do “sim” e do “não”.

**Fig. 3 – Ligações Exterior e Intervenientes**

Sequência	Género Ligação	Movimento/ Partido Político	Intervenientes	Duração (mm:ss)
1ª	Reportagem	Movimentos Sim	Repórter	00:43
2ª	Reportagem	Não Obrigado	Repórter	00:32
3ª	Discurso	PS	Vitalino Canas	01:49
4ª	Discurso	Movimentos Sim	Maria José Alves	02:47
5ª	Discurso	Não Obrigado	Isilda Pegado	03:21
6ª	Discurso	PSD	Miguel Macedo	01:08
7ª	Discurso	CDS-PP	José Ribeiro e Castro	02:15
8ª	Reportagem	Movimentos Sim	Rep.+Apoiantes	01:58
9ª	Reportagem	BE	Rep. + Miguel Portas	01:17
10ª	Reportagem	PCP	Rep.+Fernanda Mateus	01:47
11ª	Reportagem	Não Obrigado	Rep.+Matilde Sousa Franco	01:24
12ª	Discurso	BE	Francisco Louçã	02:20
13ª	Reportagem	Movimentos Sim	Repórter	00:25
14ª	Discurso	PSD	Luís Marques Mendes	04:29
15ª	Discurso	PCP	Jerónimo de Sousa	03:04
16ª	Reportagem	PS	Repórter	01:44
17ª	Reportagem	Movimentos Sim	Rep. + Carvalho da Silva	02:29
18ª	Discurso	PS	José Sócrates	08:45
19ª	Discurso	Movimentos Sim	Marta Crawford	01:06
20ª	Discurso	Não Obrigado	João Paulo Malta	03:49
				<b>47:12</b>